



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 078 Quarta - Feira, 15 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.479/2024 DE 15 DE MAIO DE 2023

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA A GESTÃO 2025 A 2028 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, aprovou a presente Lei e eu Prefeito Municipal:

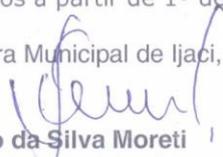
**Art. 1º.** Os subsídios dos Secretários Municipais de Ijaci/MG para vigorar na gestão 2025 a 2028 é fixado em R\$4.770,60 (quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) mensais.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos subsídios fixados nos termos deste artigo será feita anualmente no mês de janeiro a partir do segundo ano de mandato, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) acumulado no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes no período compreendido entre 2025 a 2028.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de maio de 2024.

  
Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal